



PREFEITURA DE MONTE MOR

Monte Mor, 29 de maio de 2024.

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO Nº 38/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação desta Casa de Leis, o incluso projeto de lei que *“Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e apporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.”*

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em REGIME DE URGÊNCIA, na forma das disposições constantes do artigo 29, da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei e Justificativa.
Ao Excelentíssimo Senhor.
Vereador Altran José Farias Lima
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores.
Monte Mor – Estado de São Paulo.